



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.619/2021

**“DENOMINA RUA JOAQUIM ANTÔNIO DE SANTANA,
NO DISTRITO DE UMBURANAS, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

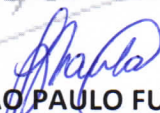
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal, de autoria da Eminente Vereadora Maria Jocelma Santana Furtado - PT:

Art. 1º - Fica denominada de “Joaquim Antônio de Santana” a rua sem denominação oficial, transversal às ruas Luís Furtado e São Francisco, iniciando-se na rua do cemitério São Joaquim, no Distrito de Umburanas – zona urbana deste município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2021.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício